



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 000226/2014  
Data: 17/02/2014 Horário: 18:22  
Legislativo - PDL 1/2014

**“QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA AO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL DE IBITINGA”.**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº /14, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).**

**ART 1º** - Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, autorizada a conceder para uso do Posto de Atendimento do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de Ibitinga, os seguintes bens patrimoniais:

**I** – um bebedouro de galão Belliere, inscrito no Cadastro Patrimonial da Câmara Municipal, como bem móvel número trezentos e oitenta e quatro (384);

**II** – um refrigerador Cônsul CRC 23 A, beije, inscrito no Cadastro Patrimonial da Câmara Municipal, como bem móvel número quatrocentos e vinte (420).

**ART 2º** - A duração da permissão é pelo prazo de sessenta (60) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme minuta anexa.

**ART 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de fevereiro de 2014.

  
Windson Pinheiro  
Vereador – PSDB  
(Vice-Presidente da Mesa Diretora)

  
Guilherme de Souza Martins  
Vereador - PPS  
(2º Secretário da Mesa Diretora)

  
Dr. Marcel Pinto da Costa  
Vereador – PSDB  
(Presidente da Câmara Municipal)

  
Jean Ferreira da Silva  
Vereador – PT  
(1º Secretário da Mesa Diretora)





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 17 de fevereiro de 2014.

**ASSUNTO:** Envia Projeto de Lei

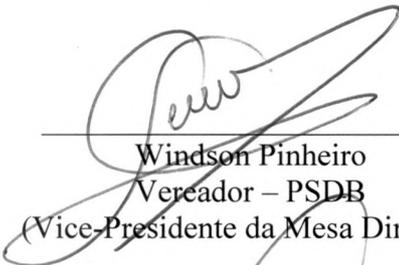
### SENHORES VEREADORES:

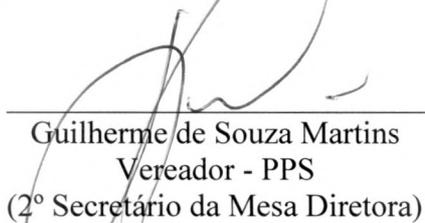
Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis, Projeto de Lei que concede direito real de uso de bens patrimoniais da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga ao INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE IBITINGA.

Tal concessão já foi feita através da Lei Municipal nº 2.710, de 10 de março de 2004, no entanto, o prazo estipulado na mesma está para se encerrar.

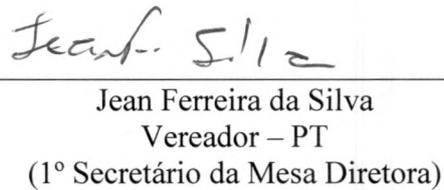
Tendo em vista que a referida entidade necessita dos equipamentos para realizar seus trabalhos, e tendo manifestado o interesse em continuar com os bens, apresentamos o presente projeto, a fim de dar continuidade à concessão, solicitando assim, o aval dos nobres Edis.

Atenciosamente,

  
Windson Pinheiro  
Vereador – PSDB  
(Vice-Presidente da Mesa Diretora)

  
Guilherme de Souza Martins  
Vereador - PPS  
(2º Secretário da Mesa Diretora)

  
Dr. Marcel Pinto da Costa  
Vereador – PSDB  
(Presidente da Câmara Municipal)

  
Jean Ferreira da Silva  
Vereador – PT  
(1º Secretário da Mesa Diretora)

**AO**  
**EGRÉGIO PLENÁRIO**  
**EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS**  
**NESTA**

